

EDITAL nº 004/2025**PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2026**

Anderson Martins da Silva, Vice-Diretor da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém-FASUPI, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei nº 9.394/96, e a Portaria MEC nº 23/2017, para ingresso no ano letivo de 2026 (1º semestre) da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém-FASUPI, mantido pela UNISEPE - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda. para os Cursos constantes do Inciso IV deste Edital.

I – DA FACULDADE SUL PAULISTA DE ITANHAÉM- FASUPI

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.309 de 10 de outubro de 2.017, publicado no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2.017.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém - FASUPI, regulamento segue anexo a este edital ou pelo endereço eletrônico www.fasupi.com.br.

III – DA INSCRIÇÃO/PROVAS**1. Períodos de inscrição:**

No período de **15 de setembro de 2025 à 31 de Janeiro de 2026**, para a data de prova que será online e agendada;

As vagas remanescentes após a matrícula dos aprovados ficam sempre disponíveis para o oferecimento no formato de provas online, até o limite das vagas autorizadas para cada curso.

1. Locais:**1.1. Internet – www.fasupi.com.br**

2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo 2026/1, ouvido o Conselho de

Superior, na legislação específica, no Regimento Geral da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém - FASUPI.

4. Valor: Gratuito.

5. Documento necessário: Formulário do candidato online.

6. Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especializado deverão informar, no ato da inscrição, qual é a deficiência e qual a necessidade para o atendimento especializado. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da prova online, caso necessário.

IV – DOS CURSOS

1.1 A denominação de cada curso; Modalidade e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; números de vagas por turno de funcionamento são:

| CURSO | Modalidade | Publicação em D.O.U. | VAGAS |
|------------|-------------|--|-------|
| Direito | Bacharelado | Autorizado pela Portaria N° 109, DE 26 de março de 2024, publicada no D.O.U em 27 de março de 2024. | 100 |
| Psicologia | Bacharelado | Autorizado pela Portaria N° 1735, DE 08 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U em 8 de dezembro de 2021. | 45 |

2.1. Faculdade Sul Paulista de Itanhaém – FASUPI - Av: Avenida Professor Vicente Caetano de Lima, S/Nº, Bairro Sabaúna – Itanhaém – São Paulo – CEP 11740-000

3. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1. Oferta para vagas remanescentes (vagas não preenchidas em anos anteriores), o processo seletivo será realizado após solicitação a secretaria da IES de análise curricular com aproveitamento de estudos, em conformidade ao que dispõe no item VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e subitens 5 e 6 deste edital.

V – DO PROCESSO SELETIVO

1. Para os cursos do presente Edital: os candidatos serão selecionados, conforme as 02 (duas) opções:

Opção I – Redação

Será feito por meio de uma Redação, de caráter obrigatória, classificatória e eliminatória, com valor máximo de 100 pontos. O Nível da Redação terá por base o currículo do Ensino Médio Nacional ou equivalente. Para aprovação o candidato deverá atingir 50% do valor máximo da pontuação. Os formatos de aplicação oferecidos estão no link de inscrição do candidato ou presencialmente conforme datas descritas no item 1.2 deste Edital.

Opção II – Para os aprovados no ENEM

- a) Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM do ano de 2023, 2024 e 2025 sem necessidade de realização prova do processo seletivo 2026/1.
- b) As comprovações das notas das questões objetivas e da redação devem ser entregues para a Coordenadora de Registros Acadêmicos até o final de cada período de inscrição, tendo em vista classificá-lo, junto aos vestibulandos regulares.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com a matrícula efetivada até o limite das vagas de cada curso e período. A Classificação final será gerada ao término de todo o processo seletivo, dentro do número de vagas disponíveis para o curso, somente nesse momento o candidato saberá a sua classificação final.
2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes;
3. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, preencheu primeiro a ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma;

4. Será desclassificado o candidato que utilizar-se de métodos fraudulentos para realização da prova.
5. O candidato poderá acessar o resultado no processo seletivo individual, 24 horas úteis após ter feito a redação online;
6. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e publicadas ao final do processo seletivo na Secretaria da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém-FASUPI e na internet com acesso aos resultados digitando-se o CPF do candidato.
7. Em nenhuma hipótese haverá revisão da redação e ainda, do resultado, não caberá recurso de qualquer natureza.

VII – DA MATRÍCULA

1. O prazo para efetuação da matrícula dos convocados no Processo Seletivo Unificado será:
 - 1.1. A IES efetuará a 1^a. chamada do candidato para a matrícula após a publicação do resultado do mesmo, mantendo-se a existência de vagas remanescentes serão realizadas novas chamadas para candidatos excedentes.
 - 1.2. O candidato classificado e aprovado em primeira estância, deverá efetuar sua matrícula no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir das chamadas publicada no site da IES.
 - 1.3. Novas convocações em 2^a ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes serão publicadas à cada 3 dias úteis da última chamada sendo liberados em ordem de classificação os demais excedentes.
 - 1.4. Findo prazo das chamadas os candidatos deverão realizar novo processo seletivo para concorrer às vagas remanescentes.
 - 1.5. O candidato que não se manifestar a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.
2. A matrícula será efetuada mediante:
 - 2.1. Aceite digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal – constante do site da instituição) que posteriormente deverá ser entregue à secretaria da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém-FASUPI, devidamente assinado;
 - 2.2. Encaminharão os seguintes documentos digitalizados via sistema de matrícula e depois deverão apresentar os documentos originais na secretaria da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém-FASUPI para o visto-confere:
 - a. 01 Cópias da Cédula de Identidade (necessário para o diploma), não serão aceitos documentos equivalentes;

- b. 01 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c. 01 Cópias do CPF;
- d. 01 Cópia Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);
- e. 01 Cópias Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano, declaração da escola de aluno concluinte do Ensino Médio. Devendo o candidato apresentar até o início das aulas o respectivo Certificado de Conclusão de Médio.
- f. 01 Cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio, apresentar o respectivo Histórico Escolar do Ensino Médio até o início das aulas.
- g. 01 fotos 3x4 (Secretaria e Carteirinha Estudantil);
- h. **PARA ALUNOS MENORES DE IDADE:** deverão ser encaminhados cópias da Cédula de Identidade e do CPF do responsável legal;
- h. 01 Comprovante de reservista militar (candidatos acima de 18 anos de idade) do sexo masculino. Caso seja menor de 18 anos, ao completar deverá apresentar o certificado de dispensa.
- i. 01 Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral. (Quando menor de 18 anos deverá apresentar cópia do título após completo os 18 anos de idade).
- j. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando o grau da deficiência, de acordo com o Art. 4 do Decreto de 3.298/99, com expressa referência ao código que corresponde da classificação internacional de doenças – CID, quando for o caso.
3. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.
4. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados independentemente da prestação de provas, nos cursos e turnos em que restarem vagas.
5. O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.
6. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.

7. Não serão formadas turmas de cursos cujo número de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas autorizadas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º semestre do ano letivo de 2026, durante o período da matrícula previsto no inciso VII deste Edital;
2. O valor das mensalidades para o 1º semestre, segue o Edital de Encargos Educacionais. Na primeira mensalidade há a cobrança da taxa de carteirinha estudantil com validade por 6 meses;
3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 1º semestre letivo de 2026, num prazo de 5 dias úteis após o pagamento, restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém-FASUPI;
4. As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pela Faculdade Sul Paulista de Itanhaém-FASUPI;
5. Os ex-alunos interessados em retornar para qualquer um dos cursos da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém-FASUPI deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras da IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. *Em caso, de deferimento o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;*
7. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém-FASUPI, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.
8. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Itanhaém, SP, 15 de setembro de 2025.

Anderson Martins da Silva

Vice-Diretor

unisepe
EDUCACIONAL

Assinado digitalmente por
ANDERSON MARTINS DA
SILVA-28530890884
Data: 03/11/2025
16:28:48 -03:00